



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP**

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

00037

LEI N.º 019 DE 14 DE JULHO DE 2000

" Altera o valor da hora/aula de Professores Municipais que especifica "

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) para R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) o valor da hora/aula dos Professores da Rede Municipal do Ensino Fundamental – PEF – I.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 14 de julho de 2000.

Marco Antonio de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo